

## EDITAL DE LEILÃO Nº 01915/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **01915/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 898, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. **Os veículos incluídos neste Leilão foram notificados pelo(s) edital(s) de notificação(ões): 1915 publicado no Jornal Minas Gerais em 25/06/2019, nas páginas 55 e 56.**

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 4, 8, 10, 12, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 39, 42, 43, 45, 46, 57, 62, 65, 69, 75, 76, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 102, 105, 109, 110, 114, 115, 121, 126, 132, 133, 134, 142, 147, 151, 152, 156, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 178, 182, 183, 188, 190, 192, 198, 205, 208, 211, 215, 216, 219, 222, 223, 227, 243, 244, 255, 256, 258, 264, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 310, 312, 313, 316, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 350, 359, 362, 363, 364, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 394, 395 e 398 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 3, 13, 15, 20, 24, 28, 31, 41, 48, 50, 60, 71, 73, 78, 82, 83, 86, 96, 98, 100, 107, 111, 119, 129, 130, 136, 137, 138, 144, 150, 153, 162, 169, 173, 175, 184, 187, 189, 195, 200, 203, 210, 213, 218, 221, 225, 226, 234, 238, 240, 246, 248, 257, 260, 263, 270, 283, 292, 302, 306, 307, 309, 311, 314, 315, 322, 325, 328, 332, 337, 345, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 361, 365, 366, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 389, 390, 391, 392, 393, 396, 397, 399, 400 e 401, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele

3.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG

3.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG

3.4 - Encerrado o leilão, considerará-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local:

4.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br.

4.2 - **Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN/MG, se iniciará no dia 09 de Janeiro de 2023, às 08:00h, com encerramento no dia 13 de Janeiro de 2023, às 22:00h**

4.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

4.4 - O licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entra a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 4.1 e 4.3.

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 07 de Janeiro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio Rem E Guarda De Veículos Porteirinha Ltda, situado no(a) Rodovia BR Mgt 122, nº 1881 - LOTE A - FIRMA, Bairro Vila Mato Verde, Porteirinha-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;

5.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes no anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio o mesmo a retirada do Pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

5.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL, poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no sistema de Leilão de veículos, disponível no endereço eletrônico: leilão.detran.mg.gov.br, como

a- Pessoa Física: mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b- Pessoa Jurídica: mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG.

II – Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a- Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração , nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993
- b- Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais , nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- c- Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a administração Pública Federal , Estadual ou Municipal nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br); g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de leilão.

#### **8 - Cláusula Oitava – Do sistema de Leilão Eletrônico:**

8.1 – Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de veículos

I – Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances , emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE , da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br)

II – A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases , implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos , ainda que representado por intermédio de procurador .

8.2 – Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote , de acordo com o Anexo Único deste edital , considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I – Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II – Uma vez realizado o lance , não se admitirá a sua desistência.

III – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor , registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 – Encerrada a etapa de lances , o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante , que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação (meus arremates).

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente , na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - **Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 3, 13, 15, 20, 24, 28, 31, 41, 48, 50, 60, 71, 73, 78, 82, 83, 86, 96, 98, 100, 107, 111, 119, 129, 130, 136, 137, 138, 144, 150, 153, 162, 169, 173, 175, 184, 187, 189, 195, 200, 203, 210, 213, 218, 221, 225, 226, 234, 238, 240, 246, 248, 257, 260, 263, 270, 283, 292, 302, 306, 307, 309, 311, 314, 315, 322, 325, 328, 332, 337, 345, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 361, 365, 366, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 389, 390, 391, 392, 393, 396, 397, 399, 400 e 401, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;**

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

12.2 - Na Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos , o Alvará de Liberação , a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação no dia **13 de fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 401.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos , na(s) seguinte(s) data(s):  
1 - no dia **27 de fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 401.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de **13/02/2023**, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 14.2, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PORTEIRINHA, com sede na Av.governador Valadares, nº 448, Centro, Porteirinha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado , ao domingo ou ao feriado de calendário oficial ;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Porteirinha /MG, na 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PORTEIRINHA, com sede na Av.governador Valadares, nº 448, Centro, Porteirinha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Porteirinha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2022.

**ANDRÉ NUNES BARBOSA BRANDÃO**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	410	Sucata	LX6XB3302E2700076	-	I/Huari Marva 50 Vip	Vermelha	2014	R\$ 400,00
3	410	Sucata	9C2HA07002R025705	GYD0328	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 300,00
5	410	Conservado	9C2JA04108R021178	HHC1368	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2007	R\$ 100,00
6	410	Conservado	95RHXBH959M001214	HKG4979	Haobao/Hb 110-3	Vermelha	2009	R\$ 200,00
7	410	Conservado	9C2HA07002R035750	HAC6058	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R\$ 100,00
9	410	Conservado	9C2HA07001R000548	GVZ7757	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R\$ 100,00
11	410	Conservado	9C2HA07002R002062	GVZ9767	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R\$ 700,00
13	410	Sucata	9C6KE1520B0036933	JIP0112	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 400,00
14	410	Conservado	9C2JC30708R053252	HHZ0153	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
15	410	Sucata	9C6KE094060001657	DLZ0265	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2005	R\$ 800,00
16	410	Conservado	9C2KC08108R078299	HHZ0326	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 100,00
19	410	Conservado	9C6KE093080027211	HHZ0425	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R\$ 200,00
20	410	Sucata	9C2JC30708R109934	HHZ0433	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
21	410	Sucata	9C2ND07002R003029	JJO0499	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2002	R\$ 100,00
24	410	Sucata	CG125BR5100396	GTM0607	Honda/Cg 125	Cinza	1986	R\$ 100,00
27	410	Sucata	9C2JC30708R039388	HGU0706	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
28	410	Sucata	CG125BR5100447	GTM0713	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 200,00
31	410	Sucata	CG125BR5100093	GTM0796	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
34	410	Sucata	9C2JC3010YR048589	HMG1012	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 100,00
35	410	Conservado	9C6KE122090002385	HKG1016	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 100,00
36	410	Conservado	95VCA1G288M026494	HKG1078	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 100,00
37	410	Conservado	9C6KE092080178816	HI11117	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 200,00
38	410	Conservado	9C2MD34007R003058	HEG1119	Honda/Xr 250 Tomado	Amarela	2006	R\$ 100,00
40	410	Sucata	9C2KC08108R102692	HHC1197	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 100,00
41	410	Sucata	9C62TW000T0052099	BSJ1257	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	R\$ 100,00
44	410	Conservado	9C6KE094060006890	GYT1377	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R\$ 200,00
47	410	Conservado	9C6KE122090019900	HKG1485	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 200,00
48	410	Sucata	9C2JD0801HR102493	CTG1501	Honda/Xi 125 S	Branca	1987	R\$ 200,00
49	410	Sucata	9C2KC08106R968408	HDY1544	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 100,00
50	410	Sucata	9C2JC1801MR569620	GTU1552	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 100,00
51	410	Conservado	9C2KC08506R831042	GYP1584	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 100,00
52	410	Conservado	9C6KE037030010459	HAU1592	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 100,00
53	410	Sucata	9C2JC250TTR099894	GRU1604	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00

54	410	Conservado	9C6KE037050037638	DOI1635	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2005	R\$ 100,00
55	410	Conservado	9C2KC08108R172971	HII1676	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 100,00
56	410	Conservado	9C2JC2500XR229241	GYH1684	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
58	410	Sucata	9C2KC08507R011191	HET1805	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 100,00
59	410	Conservado	9C2KD0520AR505206	HJQ1834	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2009	R\$ 100,00
60	410	Sucata	9C6KE091060012497	HBF1846	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 400,00
61	410	Conservado	9C2JD17101R014850	GWU1904	Honda/Xlr 125	Preta	2001	R\$ 100,00
63	410	Conservado	9C2JC250WWR094976	GYH1928	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
64	410	Conservado	9C2MD34002R015084	HAC2038	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2002	R\$ 100,00
66	410	Sucata	9C2KC08205R007990	HCB2058	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 800,00
67	410	Conservado	9C2JC30101R166377	GYE2165	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
68	410	Conservado	9C2JC1801MR587331	GVC2167	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 200,00
70	410	Conservado	9C2JC1801KR425295	GSS2236	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 200,00
71	410	Sucata	CG125BR2125388	CTL2248	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
72	410	Conservado	9C2KC08108R192449	HFV2318	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 100,00
73	410	Sucata	9C2JC1911JR104719	GOC2339	Honda/125	Azul	1988	R\$ 100,00
74	410	Sucata	9C6KE092080204246	HII2371	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 200,00
77	410	Conservado	9C2JC250WWR087421	CMS2488	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
78	410	Sucata	9C2JC3010YR024081	BXU2522	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 200,00
79	410	Sucata	9C2KC08508R079242	HII2551	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 100,00
80	410	Conservado	9C2KC1660FR055812	PWH2559	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2015	R\$ 100,00
81	410	Conservado	9C2JC30102R186807	JJP2567	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 100,00
82	410	Sucata	9C2JC250VVR119476	GVC2569	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
83	410	Sucata	9C2JC250VTR001973	GVC2588	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
85	410	Conservado	9C2JC30708R567042	HII2634	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
86	410	Sucata	9C2MD28002R108572	DGH2634	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R\$ 80,00
87	410	Sucata	9C2JC41109R546625	HKY2717	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 100,00
88	410	Sucata	9C2JC41109R037555	EHK2729	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 350,00
89	410	Conservado	9C2JA0101MR204378	GTM2786	Honda/Cg 125	Preta	1991	R\$ 100,00
95	410	Sucata	9C2JD170VVR019834	CNJ3029	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R\$ 200,00
96	410	Sucata	9C2MD2801SR500293	BV13032	Honda/Xr 200r	Vermelha	1995	R\$ 300,00
98	410	Sucata	9C2JC1801HR123209	GRS3112	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 200,00
99	410	Conservado	9CDNF41LJ7M063457	HGD3115	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 100,00
100	410	Sucata	9C2JC30708R666299	KVW3134	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
101	410	Conservado	9C2JC30102R143368	GYE3135	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00
103	410	Conservado	9C2JC30707R129740	HGD3245	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
104	410	Conservado	9C2JC2500XR226997	GWG3270	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 200,00
106	410	Conservado	9C2HB02107R009962	HEN3294	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 100,00
107	410	Sucata	9C2JC30103R802325	DHL3390	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 400,00
108	410	Conservado	9CDNF41LJ7M072128	HGD3417	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 100,00
111	410	Sucata	9C2JC1801HR117991	BVJ3522	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 200,00
112	410	Conservado	9C2KC08104R028748	HAU3634	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
113	410	Conservado	9C2KC08108R115484	BPR3668	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 100,00
116	410	Sucata	9C2JC30707R182459	HGD3739	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
117	410	Sucata	9C2JA0101PRR00221	GTM3763	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1993	R\$ 200,00
118	410	Conservado	9C2JA0101PRR00291	GTM3812	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1993	R\$ 100,00
119	410	Sucata	CG125BR1391002	GNV3945	Honda/125	Branca	1984	R\$ 100,00
120	410	Conservado	9C2JC30101R056706	GXL3953	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 100,00
122	410	Conservado	9C2JC250TTR050243	GRT4003	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
123	410	Sucata	9C2KC1610AR015070	HKY4064	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	R\$ 100,00
124	410	Conservado	9C2JC4110CR544229	OLV4086	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 100,00
125	410	Conservado	9C6KG021070003363	HFL4169	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2006	R\$ 500,00
127	410	Conservado	9C6KE092060005181	HDE4205	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 100,00
128	410	Conservado	9C2JC30103R109345	HAC4229	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 100,00
129	410	Sucata	9C2JC1801NR257539	GOP4262	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R\$ 150,00
130	410	Sucata	CG125BR1437517	GPO4308	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 100,00

131	410	Conservado	9C2JC30705R058727	MDO4317	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 100,00
135	410	Conservado	9C2JC2501RRS09739	GRC4347	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 200,00
136	410	Sucata	9C2JC250XWR080578	CSH4355	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
137	410	Sucata	9B250RSGGFBM04696	GOG4536	Fbm/Mz 250	Preta	1986	R\$ 200,00
138	410	Sucata	9C2KC08105R848075	DLT4549	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
139	410	Sucata	9C2KC08506R822507	DLX4553	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 100,00
140	410	Sucata	9C2KC08208R065910	HIQ4598	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 100,00
141	410	Conservado	9C6KE037050043233	HDE4618	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2005	R\$ 100,00
143	410	Conservado	9C2KC08108R001563	HFY4722	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 100,00
144	410	Sucata	9C2KC08108R140480	BRV4792	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 500,00
145	410	Sucata	9C2JC4120BR735685	HMA4815	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 100,00
146	410	Conservado	9C2JC1801MR568680	GQE4818	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 200,00
148	410	Sucata	9C2JC30203R123152	DGM4876	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 100,00
149	410	Conservado	9C2JC2501SRS29473	GRL4879	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
150	410	Sucata	9C2JC1801PRP13987	GPS4940	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 150,00
153	410	Sucata	CG125BR1229016	GTU5248	Honda/125	Branca	1982	R\$ 150,00
154	410	Conservado	9C2KC08107R080581	HFA5282	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 100,00
155	410	Sucata	9C2JD17201R005374	GY5339	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R\$ 200,00
157	410	Sucata	9C2KC08105R131622	GYK5421	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 100,00
162	410	Sucata	9C2JC30212R532987	JOQ5510	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 250,00
163	410	Conservado	9C2KC08507R066660	HGA5512	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 100,00
168	410	Sucata	9C2KC08107R032793	HDY5630	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 100,00
169	410	Sucata	9C2JC2500YR087124	CVQ5646	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
171	410	Conservado	9C2KC08107R121536	HFL5920	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 100,00
173	410	Sucata	CG125BR2160641	BXW6061	Honda/Ml 125	Vermelha	1986	R\$ 150,00
174	410	Sucata	9C2JC30201R061983	CGN6078	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 100,00
175	410	Sucata	9C2JC30705R035847	DLV6078	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
176	410	Conservado	9C2KC08104R078248	HBB6082	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 100,00
177	410	Conservado	95VCA1E288M009415	HJH6101	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 100,00
179	410	Conservado	9C6KE010020059089	HAC6191	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 100,00
180	410	Sucata	9C6KE092060029430	HDU6198	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 100,00
181	410	Conservado	9C2JC30103R015810	HAC6309	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 100,00
184	410	Sucata	CG125BR1457047	GOD6510	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 150,00
185	410	Conservado	9C6KE094080034954	HJH6534	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 200,00
186	410	Conservado	9C2JC2500XR216491	GXN6645	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
187	410	Sucata	9C2JC1801NR238722	GKN6704	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 150,00
189	410	Sucata	9C2KC2200GR017830	FQM6706	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 100,00
191	410	Sucata	9CDNF41AJ8M212590	HJH6727	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	R\$ 100,00
193	410	Conservado	9C2JC30706R890732	HDU6775	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
194	410	Conservado	9C2JC250VVR225192	GTL6824	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
195	410	Sucata	9C2JC250VVR132788	GVZ6894	Honda/Cg 125 Titan	Amarela	1997	R\$ 300,00
196	410	Sucata	9C2KC08608R030860	HJH6897	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 200,00
197	410	Conservado	95VCA1G288M026766	HJH6933	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 100,00
199	410	Conservado	9C2JC250WVR031926	GSR7041	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
200	410	Sucata	9C2KC08105R861524	DNG7224	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 500,00
201	410	Conservado	9CDNF41LJ9M270336	HLD7232	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 200,00
202	410	Conservado	9C2JC30103R035728	GZU7254	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00
203	410	Sucata	9C2JC30202R128808	JJP7317	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 450,00
204	410	Sucata	9C6KE038050026761	HEY7322	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
206	410	Conservado	9C2KC08505R009927	HBT7398	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 100,00
207	410	Sucata	9C2KC1610AR039209	HMK7495	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 100,00
209	410	Conservado	9C2KC15109R027824	HOF7516	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 100,00
210	410	Sucata	9C2JC250TTR018776	GSR7526	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 150,00
212	410	Sucata	9C2MC35005R035953	HEY7635	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 100,00
213	410	Sucata	9C2KC08108R343688	EGY7661	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 450,00
214	410	Conservado	9C2JC2501SRS10178	GRH7735	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00

217	410	Conservado	9C2KC08105R145141	HEY7789	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 100,00
218	410	Sucata	9C2JC1801MR587454	GOG7863	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 200,00
220	410	Conservado	9C2JC30101R212828	GZC7988	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
221	410	Sucata	9C6KE092080181201	HGT8016	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
224	410	Conservado	9C2KC08107R039009	HDN8144	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 100,00
225	410	Sucata	9C2JC250WWR141326	GSQ8154	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 150,00
226	410	Sucata	9C2KC08107R008401	JKH8170	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
228	410	Conservado	9C6KE092070128627	HGW8272	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 100,00
229	410	Sucata	9C2KC08505R011531	HBB8281	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 100,00
230	410	Conservado	9C2MC35005R017743	HBT8363	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 100,00
231	410	Sucata	9C2KC08105R057058	HBV8384	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 100,00
232	410	Conservado	9C2JC30101R163129	GVZ8408	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 100,00
233	410	Sucata	9C2KC08107R060942	HEG8416	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 100,00
234	410	Sucata	9C6KE044050077527	DLN8422	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 350,00
235	410	Conservado	9C2JC30104R024832	HBF8461	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 100,00
236	410	Conservado	9C6KE043030008970	HBF8614	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 200,00
237	410	Conservado	9C2JC1801LR537875	GQK8621	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 200,00
238	410	Sucata	9C6KE092080159905	JPW8677	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 250,00
239	410	Conservado	9C2JC250WWR245783	GSR8678	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
240	410	Sucata	CG125BR1457045	GSR8767	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 150,00
241	410	Conservado	9C2JD20204R010992	HBF8784	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 100,00
242	410	Conservado	LAAAJKJG370001559	HGW8824	I/Traxx Jh125 L	Vermelha	2007	R\$ 200,00
245	410	Conservado	9C2JC2500XR174343	GSS8940	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
246	410	Sucata	9C2JC4110BR769962	EHS9013	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 550,00
247	410	Conservado	9C2JC30103R175440	GYD9045	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 100,00
248	410	Sucata	9C2KC08105R051843	HBV9088	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 600,00
249	410	Conservado	9C2KC08204R011612	GYN9116	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 100,00
250	410	Conservado	9C6KE044030015046	HAW9157	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 200,00
251	410	Conservado	9C2KC08108R008536	HGW9188	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 100,00
252	410	Conservado	9C6KE013020010439	GZR9229	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 100,00
253	410	Conservado	9C6KE094080023558	HGW9234	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 100,00
254	410	Sucata	9C2JC30101R235217	GVZ9266	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
257	410	Sucata	93FFH15088M004602	EFK9503	Kasinski/Flash K 150	Preta	2008	R\$ 150,00
259	410	Sucata	9C2JC30103R235865	HAW9531	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 100,00
260	410	Sucata	9C2KD03307R000793	HXP9537	Honda/Nxr150 Bros Es	Branca	2006	R\$ 50,00
261	410	Sucata	9C6KE013020020849	GZY9572	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 100,00
262	410	Conservado	9C2JD20204R033972	HBF9582	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R\$ 100,00
263	410	Sucata	9C2MD270WWR002719	JYR9705	Honda/Nx 200	Laranja	1998	R\$ 150,00
265	410	Sucata	9C2JC30103R242413	DCN9721	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 100,00
266	410	Sucata	9C2KC1680FR007487	PVI9721	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 500,00
267	410	Conservado	9C6KE122090084575	HKM9758	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 100,00
268	410	Conservado	9C2KC08104R053922	HBF9762	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 100,00
269	410	Conservado	9C2JC30102R189307	GZR9772	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00
270	410	Sucata	CG1251095836	GKN9809	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 150,00
271	410	Conservado	9C2KC1610AR035745	HMX9952	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R\$ 100,00
272	410	Conservado	9C2JC3020YR043323	GZY9959	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 100,00
283	410	Sucata	9C2JC41109R509330	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
292	410	Sucata	9C6KE010020059032	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 300,00
298	410	Conservado	9BGRD08Z02G170307	KMA0386	Gm/Celta	Prata	2002	R\$ 2.000,00
302	410	Sucata	9BD14600K3428360	GMB1332	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R\$ 700,00
306	410	Sucata	9BWZZZ30ZJT101060	GPW1758	Vw/Voyage Gl	Branca	1988	R\$ 200,00
307	410	Sucata	93UMC48L4Y4004878	FXC2002	Audi/A3 1.8t	Preta	2000	R\$ 400,00
308	410	Conservado	8AWZZZ6K2W A514232	MXH2106	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 1.500,00
309	410	Sucata	9BWZZZ377TT189664	CJY2465	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 500,00
311	410	Sucata	9BWZZZ30ZDP117465	CIQ3164	Vw/Parati	Preta	1983	R\$ 300,00
314	410	Sucata	9BD14600J3379691	BGN3952	Fiat/Uno Cs	Preta	1988	R\$ 900,00

315	410	Sucata	9BFBXXLBKKBX33996	GPL4187	Ford/Escort L	Cinza	1989	R\$ 450,00
317	410	Conservado	9BGSC19Z01B216179	GWV5009	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	R\$ 1.000,00
322	410	Sucata	9BGXH68607B178723	DSU6431	Gm/Corsa Hatch Maxx	Cinza	2006	R\$ 900,00
325	410	Sucata	9BWC05W16P009431	CMW7318	Vw/Gol Patrulheiro 1.6	Preta	2005	R\$ 600,00
328	410	Sucata	9BGJG69RSSB025281	GMG7786	Gm/Monza Gl	Vermelha	1995	R\$ 100,00
332	410	Sucata	9BWZZZ30ZNT023189	BJG8834	Vw/Voyage Cl	Azul	1992	R\$ 400,00
336	410	Conservado	9BD146000R5229135	BJS9725	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
337	410	Sucata	9BD178237V0315051	CJB9841	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 800,00
345	410	Sucata	9BWZZZ30ZKP205191	JMP2887	Vw/Saveiro Cl	Branca	1989	R\$ 300,00
349	410	Sucata	9BWK05U4BP008942	HL8097	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Prata	2010	R\$ 800,00
351	410	Sucata	9BD255384V8550394	CIS8389	Fiat/Fiorino Trekking	Cinza	1997	R\$ 900,00
352	410	Sucata	9BFPXLP3KKBX00743	GMW2167	Ford/Pampa Gl	Prata	1989	R\$ 450,00
353	410	Sucata	9BD27803MC7455101	HHW0491	Fiat/Strada Fire Flex	Preta	2011	R\$ 900,00
354	410	Sucata	9BFZZZ55ZLB005206	CIV1960	Ford/Pampa 4x4 Gl	Cinza	1990	R\$ 950,00
355	410	Sucata	LB4KYA30390	BRC7952	Ford/Corcel li L	Branca	1980	R\$ 350,00
356	410	Sucata	9BWZZZ32ZPP007382	BMH7535	Vw/Santana Gl 2000	Verde	1993	R\$ 400,00
357	410	Sucata	9BWZZZ30ZMT027723	GKK5907	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 100,00
358	410	Sucata	9BD146107T5760189	LBG1722	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 900,00
360	410	Sucata	9BWAA05U79P059487	EDK0110	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R\$ 950,00
361	410	Sucata	9BGK208GTSB404768	GNS0033	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R\$ 450,00
365	410	Sucata	9C2JD0801KR501971	-	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1989	R\$ 50,00
366	410	Sucata	9CDNF41BJVM004145	-	Jta/Suzuki Katana 125	Azul	1997	R\$ 300,00
373	410	Sucata	9C2JC250TTR035820	GOQ9518	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 350,00
374	410	Sucata	CG125BR1488505	BMV9354	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 50,00
375	410	Sucata	9C6KE043040036105	DLE9291	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R\$ 100,00
376	410	Sucata	9C6KE04404003624	DJY8020	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 300,00
377	410	Sucata	9C6KE044030018876	MCD7753	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 100,00
378	410	Sucata	9C2JC2501RRS10173	GRC7505	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 100,00
379	410	Sucata	9C2JA0101SRS83459	GOQ6762	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1995	R\$ 450,00
380	410	Conservado	9C2JC30706R850140	HDL6463	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
381	410	Sucata	9C2JC30304R001421	DKJ5624	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 100,00
382	410	Sucata	9C2JC2501SRS08204	BSK5524	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
383	410	Sucata	9C2JC2501SRS34360	GOQ5508	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
384	410	Sucata	9C2JC30101R159399	CGN5481	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 450,00
385	410	Sucata	95VCB1B288M000666	HIN5472	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 600,00
386	410	Sucata	9C2JC250VVR163230	GVA5226	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
387	410	Conservado	9C2MD34002R010918	DCN5098	Honda/Xr 250 Tomado	Branca	2002	R\$ 900,00
388	410	Sucata	9C2KC1670CR568594	OLW3979	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 750,00
389	410	Sucata	9C2KC08105R846513	DNH3273	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 450,00
390	410	Sucata	9C2JC250WWR108756	GVC3160	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
391	410	Sucata	9C2JC41109R033152	HKG2813	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 450,00
392	410	Sucata	9C2JC2501SRS91155	GRQ2791	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
393	410	Sucata	9C2KC08108R305012	HKD1311	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 450,00
396	410	Sucata	9C2JA0101KR200071	GSS0660	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1989	R\$ 100,00
397	410	Sucata	9C2JC1801HR102384	GTU0390	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
399	410	Sucata	9C2HA07001R039451	DEP6506	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R\$ 450,00
400	410	Sucata	LX6XB3307E2700316	-	I/Huari Marva 50 Vip	Preta	2014	R\$ 400,00
401	410	Sucata	9C2JC2501SRS98732	GRS2046	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00